

# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 400 - História

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

15<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 400 - História

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
415	3056833205	EUGÉNIA MARIA DA ROCHA PEREIRA	401948 - Escola Secundária Jorge Peixinho, Montijo	EXT	18	ANUAL	
507	5969318094	MARTA MANUELA DE JESUS CAVACO RUFINO	161433 - Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho	EXT	18	TEMPORÁRIO	
579	6869325529	HELENA NEVES MARANTE PEREIRA ESTEVAM FERNANDES	172169 - Agrupamento de Escolas Lima de Freitas, Setúbal	EXT	C	TEMPORÁRIO	
676	7030643550	ANA PAULA DE FIGUEIREDO COSTA	402473 - Escola Secundária de Penafiel	EXT	17	TEMPORÁRIO	
894	2278507540	MARIA ALICE MORAIS PEREIRA	153000 - Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto	EXT	10	ANUAL	
1034	6638580582	MARIA INÊS LOPES AFONSO	152687 - Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, Viana do Castelo	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1039	3444899653	LILIANA ARLETE REGO LOPES	152092 - Agrupamento de Escolas Eng. <sup>o</sup> Fernando Pinto de Oliveira, Matosinhos	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1182	6366276099	LICÍNIO DANIEL PINTO DE AZEVEDO	152766 - Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre	EXT	18	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).